

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO CENTRO DE PENITENCIÁRIA DE REGISTRO - SP**

Data: 15/10/2021

Horário: das 12h30min às 16h00min

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção:

Rafael Gomes Bedin (relator), Patrick Lemos Cacicedo e Andréia Rezende Tinano

Juízo de Execução responsável:

Deecrim da 7ª RAJ

Funcionário responsável pelo fornecimento das informações coletadas na visita: Sandro José Guinsberg (Diretor de Segurança).

1. Metodologia, roteiro e resumo da inspeção:

O método de realização desta inspeção foi igual ao utilizado por este Núcleo Especializado em outras visitas durante a pandemia do coronavírus, sendo tomadas todas as cautelas sanitárias.

A equipe ingressou na unidade, às 11 horas e 40 minutos, com as máscaras e escudos faciais e demais equipamentos de proteção, tendo permanecido até às 15 horas. Além disso, não houve a realização da entrevista mediante formulário padrão com a direção e nem protocolo de ofícios físicos, que seguiram por e-mail posteriormente, e foram respondidos no dia 27 de outubro de 2021. Entretanto, travou-se um diálogo inicial com o diretor de segurança e outras informações sobre as questões observadas durante a inspeção foram colhidas do referido funcionário durante o transcurso dela.



A penitenciária de Registro estava superlotado, abrigando, segundo informações da direção, cerca de **1.243 presos** na data da visita, apesar de ter capacidade para apenas 823 (capacidade superestimada, pois conta com celas que não são de ocupação permanente, como as do setor disciplinar, enfermaria, inclusão, etc, além de celas desativadas para reforma), ou seja, a taxa de ocupação da unidade é de **151%**.

Segundo a direção, 126 (cento e vinte e seis) agentes penitenciários estão lotados no estabelecimento e 48 (quarenta e oito) estavam em serviço no dia da visita.

A direção informou que os presos passariam por isolamento de 14 (quatorze) dias nas celas da inclusão antes de serem realocados para o convívio. Não é realizado teste de COVID-19 no momento da inclusão.

A unidade é dividida da seguinte forma:

- 8 raios de convívio, com 8 celas em cada;
- 3 celas de inclusão com capacidade para 12 presos cada;
- 10 celas no setor disciplinar com capacidade para 2 presos cada;
- 3 celas na enfermaria;
- No local destinado ao cumprimento de medida preventiva de segurança pessoal ("seguro") existiam 12 (doze) celas ocupadas por presos que estavam no semiaberto e realizavam trabalho externo na unidade, bem como 2 celas utilizadas pelo setor de enfermaria que eram ocupadas por presos em isolamento por tuberculose.

Após conversa inicial com a direção a equipe se dirigiu aos locais de aprisionamento, tendo visitado primeiramente os raios 1, 5 e 7 e após o setor de enfermaria; setor de trabalho; inclusão e, por fim, o setor disciplinar.

Em todos os setores da unidade foram realizadas entrevistas coletivas e individuais com as pessoas presas e colhidas informações por observação direta dos defensores públicos, além de registro fotográfico das condições de aprisionamento.



Ao fim, a equipe deixou a unidade por volta das 15h, realizando a desparamentação dos EPIs.

2. Breve relato dos setores especiais

a) Setor de trabalho

Segundo informações da direção, não há no estabelecimento local destinado ao cumprimento de medida preventiva de segurança pessoal (“seguro”), sendo o mencionado espaço utilizado por presos que realizavam trabalho externo na unidade ou estavam cumprindo quarentena por doença infectocontagiosa.

Em visita ao referido espaço os defensores públicos constataram ainda que, segundo o projeto inicial do estabelecimento, tal espaço seria utilizado para “visita íntima”, conforme as placas contidas sobre as portas das celas.



No local existiam 12 (doze) celas e um espaço para banho de sol ao final do corredor, sendo que 10 (dez) celas eram destinadas aos presos que realizavam trabalho externo e 2 (duas) para isolamento da enfermaria.



No momento da inspeção o espaço contava com 13 (treze) presos, sendo 11 (onze) presos do regime semiaberto que realizavam trabalho externo e 2 (dois) que estavam em isolamento por tuberculose.

Cada cela era ocupada em regra por apenas um preso e possuía banheiro próprio. Não obstante a ventilação precária, como os presos realizavam trabalho externo durante todo o dia e ainda tinham acesso ao local destinado ao banho de sol não houve reclamações nesse sentido.

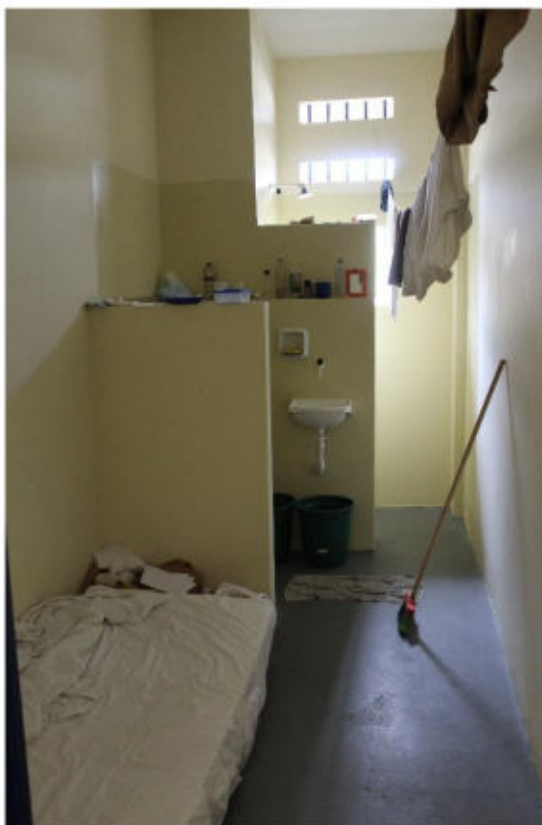


Foto da cela do setor de trabalho

b) Setor de inclusão



O setor de inclusão possui 3 (três) celas com capacidade para 12 (doze) presos cada uma. Na data da visita alguns presos ocupavam o local. Existiam 45 (quarenta e cinco) presos no setor de inclusão no momento da visita.

No início da visita foi informado pela direção que os presos cumpririam quarentena de 14 (quatorze) dias neste setor, porém posteriormente a mesma direção relatou que os presos permaneceriam em média 1 (uma) semana ocupando as referidas celas.

De toda forma, **não havia local para banho de sol neste setor**. Foi informado que realmente os presos enquanto ocupam essas celas não tem banho de sol, o que pode durar dias segundo a própria direção.



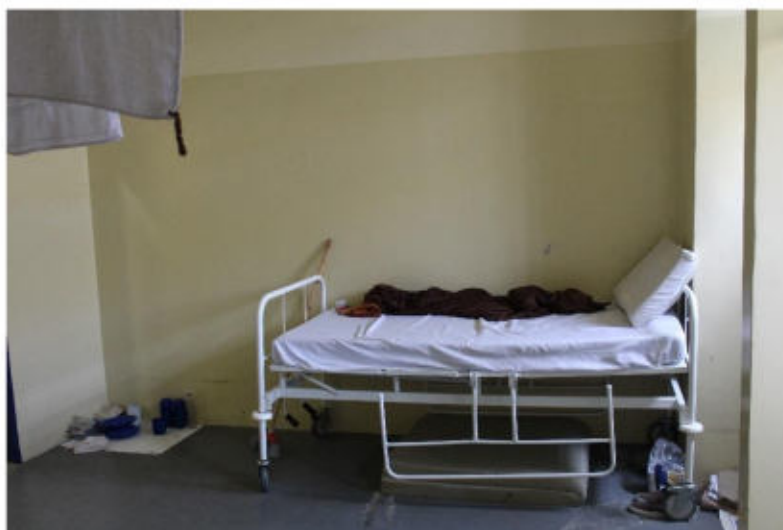
Foto interna de uma das celas do setor de inclusão

c) Setor de enfermaria



O setor de enfermaria é composto por 3 celas e uma área aberta para banho de sol.

Uma das celas era de tamanho maior e possuía duas camas com características hospitalares em seu interior, conforme as fotos abaixo.



Um dos presos que ocupava o presente setor relatou que possuía acesso regular ao local destinado ao banho de sol.

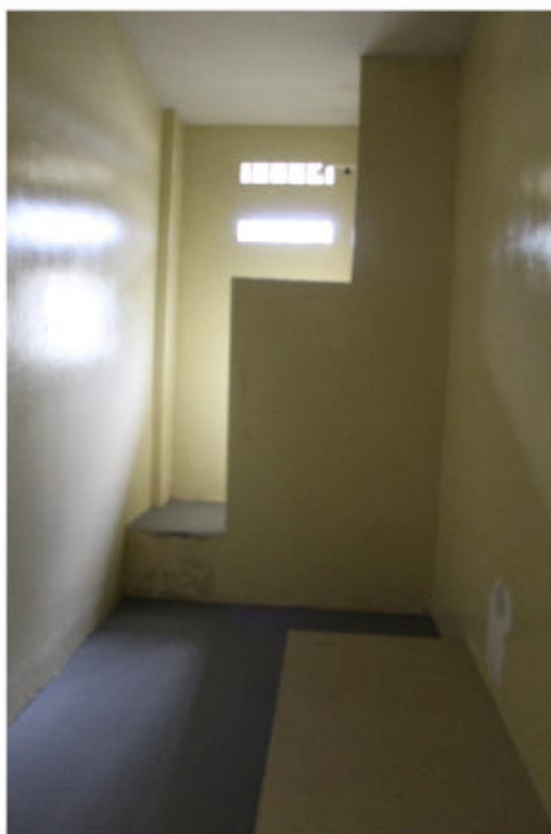


No local os defensores públicos também foram informados que, não obstante se tratar de setor de enfermaria, não havia disponibilização de chuveiro com água quente.

d) Celas do setor disciplinar

O setor disciplinar do estabelecimento era localizado no segundo piso e possuía 10 (dez) celas, sendo cada cela ocupada por no máximo 2 (dois) presos. Existiam 15 (quinze) presos no setor no momento da visita.

No local não havia espaço para banho de sol e os presos relataram que também não havia troca de roupa, não obstante o longo período que permaneciam no mencionado setor.



Cela vazia do setor disciplinar



3. Condições das celas em geral (convívio)

As celas dos raios visitados estavam evidentemente superlotadas, o que agrava as péssimas condições de habitabilidade. Como exemplo podemos mencionar a cela 2 do raio 7 que possui capacidade para 12 presos e era ocupada por 22 no dia da visita.



Foto do pátio e entrada das celas de um dos raios

Ressalta-se que ao visitar o Raio 1, o qual é destinado aos presos que trabalham na unidade, os defensores puderam ouvir de alguns internos que já teriam passado por outros raios que o tratamento ali seria diferenciado. Dentro outros pontos, foi destacado que ali haveria “blitz” apenas uma vez por semana de sexta-feira (contra 2x nos outros raios) e que ninguém teria problema para receber atendimento médico (reclamação unânime nos outros raios).

3. COVID-19 na unidade



Na inspeção a Defensoria Pública foi informada pela direção que foram realizados testes em massa durante o ano de 2020, mas que os testes cessaram. Assim, atualmente não é possível se ter exata noção do quadro de contaminação no estabelecimento.

Ainda segundo a direção, no momento da visita todos os presos já haviam tomado a primeira dose da vacina e a 2ª dose estava marcada para ser aplicada em novembro de 2021.

A direção informou que qualquer preso que apresente sintomas é avaliado pelo setor de saúde e isolado, além de eventual encaminhamento ao pronto atendimento do município. Além disso, informou-se que no dia da visita não havia casos confirmados ou ocorrência de óbitos por COVID-19 na unidade.

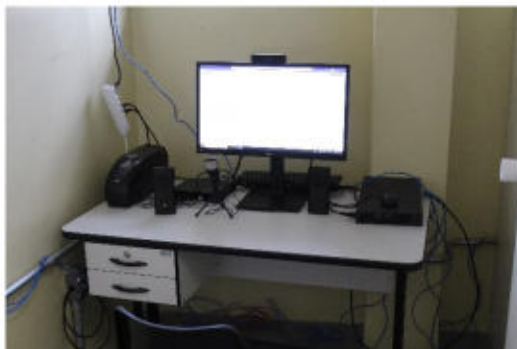
A direção relatou que ocorre distribuição de máscara cirúrgica pelo setor de saúde e envio através de familiares.

Todavia, os presos afirmaram que não há entrega regular de máscaras pela Unidade.

4. Atendimentos, audiência e visitas

No momento da inspeção foi relatado que as visitas de familiares estariam ocorrendo em dois dias (sábado e domingo) quinzenalmente, considerando o calendário de retorno das visitas por conta da pandemia de covid-19.

A unidade foi equipada com postos para a realização dos atos judiciais e atendimentos dos presos de maneira virtual.



Exemplo de sala utilizada para realização dos atos de maneira virtual

Houve reclamação por alguns presos de que, não obstante a instalação dos *scanners* corporais, muitos familiares ainda estavam sendo submetidos ao procedimento manual de revista.

5. Superlotação

A penitenciária de Registro estava superlotado, abrigando, segundo informações da direção, cerca de **1.243 presos** na data da visita, apesar de ter capacidade para apenas 823 (capacidade superestimada, pois conta com celas que não são de ocupação permanente, como as do setor disciplinar, enfermaria, inclusão, etc, além de celas desativadas para reforma), ou seja, a taxa de ocupação da unidade é de **151%**.

Assim, as celas são superlotadas, impedindo qualquer controle eficaz do contágio pelo covid-19. Foram observadas celas destinadas a 12 pessoas que eram ocupadas por 22.

Ademais, não há, por isso, camas para todas as pessoas, e o espaço para a colocação de colchões, quando existem, é insuficiente.

6. Racionamento de água e água aquecida



Foram unânimes as reclamações sobre um severo racionamento de água na unidade no setor de convívio.

As informações prestadas pelas pessoas presas é de que a água é disponibilizada de forma plena apenas alguns períodos durante o dia nos raio de convívio, a saber: a) 10h às 12h e b) 15 às 17h.

Nos demais horários apenas o fornecimento da água do chuveiro é interrompido, permanecendo o funcionamento da água do vaso sanitário e lavatório, eis que nestes casos utiliza-se a água da caixa da cela.

Todavia, foi relatado que pelo fato de as celas estarem superlotadas, muitas vezes no período da manhã já não há mais água na caixa e os presos permanecem sem qualquer disponibilidade de água até as 10h.

Ora, desnecessário dizer que o fornecimento de água de forma ininterrupta para atender as necessidades básicas, principalmente nos tempos atuais com uma pandemia que exige reforço nos hábitos de higiene. Assim, a falta de água, se corriqueiramente já impõe riscos à saúde, com a crise de saúde atual, se torna ainda mais grave.

Quanto à temperatura da água, em todas as celas é disponibilizado apenas chuveiro com água fria. Seguindo determinação judicial em ação proposta por esta Defensoria Pública, o estabelecimento prisional realizou uma “reforma” para disponibilização de chuveiros quentes na área comum dos raio.

Todavia, foram disponibilizados apenas 4 (quatro) chuveiros com água quente por raio, os quais ficam no pátio e só podem ser utilizados durante o banho de sol. Ocorre que cada raio é ocupado por uma média de 150 presos ou mais, tornando



impossível que tantos presos consigam utilizar os chuveiros apenas durante o período de banho de sol.

Além disso, os chuveiros foram instalados muito próximos de modo a impossibilitar a sua utilização simultânea. Como se não bastasse, dois dos chuveiros de cada raio foram instalados sobre o vaso sanitário, conforme foto abaixo, o que torna absolutamente inviável a sua utilização.





Foto do local evidentemente inadequado em que os chuveiros com água quente foram instalados na unidade

Além de todos esses problemas, os presos ainda relataram que a água seria “morna” e sairia em pequeno volume.

7. Alimentação

Na unidade a alimentação é feita na cozinha do próprio estabelecimento pelos próprios presos.

A direção informou por ofício que seriam servidas 4 (quatro) refeições por dia, sendo elas café da manhã às 06h30, almoço às 11h30, café da tarde às 13h30 e jantar às 16h00.



Todavia os presos ouvidos no dia da inspeção relataram de forma unânime que são servidas apenas 3 (três) refeições por dia e que normalmente o jantar, servido aproximadamente às 15h, é distribuído com um pão francês sem recheio.

A avaliação dos presos quanto à alimentação foi que a qualidade das refeições seria regular, porém a quantidade seria insuficiente e a variedade pequena.

Os presos relataram que o café da manhã seria sempre aproximadamente 50ml de café, 200ml de leite e um pão com margarina. Quanto ao almoço, para exemplificar, relataram que no dia anterior à visita teriam recebido de almoço arroz, feijão e salsicha e de jantar arroz, feijão e carne moída. Alegaram que uma vez por semana (normalmente aos domingos) receberiam um copo de suco durante uma das refeições. Aproximadamente umas 3 vezes por semana receberiam salada e 1 ou 2 vezes por semana a refeição era acompanhada por uma banana ou uma laranja.

Segundo resposta ao ofício da Defensoria Pública, o controle da qualidade e quantidade da alimentação seria realizado de acordo com o Decreto nº 43.339/98, Resolução SAMSP Nº 16/98 - ANEXO IV, alterado pela Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021, oriunda da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial de 16.09.2021.



Exemplo de refeição que seria servida no dia da visita



Constatou-se pelos defensores públicos que realmente a quantidade de alimentação servida parecia insuficiente.

As queixas sobre a alimentação eram reforçadas por conta da dificuldade que algumas famílias encontram em enviar itens alimentícios pelo correio, uma vez que estão suspensas as entregas dos jumbos.

Não bastasse isso, muitas das pessoas presas relataram que os talheres fornecidos pela unidade eram insuficientes e não haveria reposição.

8. Atendimento de saúde e social

Uma das principais reclamações durante a visita foi a falta de atendimento de saúde e as reclamações refletem a informação obtida via ofício de que **a equipe de saúde da unidade, que comporta aproximadamente 1.250 pessoas, É COMPOSTA APENAS POR 01 (UM) ENFERMEIRO, sendo também o Diretor do Núcleo de Saúde, tendo um turno de 30 horas semanais de efetivo trabalho.**

Assim, não há médico ou dentista na unidade. Após às 16h não há sequer enfermeiro na unidade.

Foi informado pela direção que alguns presos para atendimento odontológico pegariam 2 (duas) horas de transporte para serem atendidos na P2 de São Vicente, todavia em resposta ao ofício a direção respondeu que teria ocorrido apenas **um único atendimento odontológico no anterior ao da visita.**

Houve reclamação uníssona pelos presos também de falta de fornecimento de remédios.



Segundo a informação obtida via ofício, em caso de emergência e situações relacionadas à saúde os presos são encaminhados para atendimento em ambulatorios médicos de especialidades e no Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário.

Ocorreram algumas reclamações sobre a dificuldade de atendimento pela assistência social. De fato, há apenas uma assistente social no estabelecimento que atende de segunda a quinta. Em ofício foi obtida a informação de que no último mês ocorreram 162 atendimentos em uma população de aproximadamente 1250 presos.

Nota-se, portanto, que a unidade não respeita o PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional).

Em resposta ao ofício, a direção informou que tem realizado tratativas com a gestão pública do município afim de formalizar o Termo de Cooperação para a realização de ações de atenção básica nas unidades prisionais através dos termos da Deliberação CIB 62/2021.

9. Banho de sol

As celas de inclusão e as do setor disciplinar não possuem local para banho de sol, contrariando as disposições da Lei de Execução Penal e infligindo pena desumana e degradante, além de incrementar os riscos à saúde, tendo em vista a essencialidade da luz solar direta para manutenção de um sistema imunológico saudável, o que é ainda mais grave no período atual de pandemia.

Nos raios de convívio o banho de sol tem duração de aproximadamente 6 horas e os presos são novamente trancados nas celas às 16h.

10. Atendimento jurídico



Segundo as pessoas presas que foram ouvidas, o atendimento jurídico na unidade seria raríssimo.

Existe apenas um advogado da FUNAP vinculado que comparece duas vezes por semana. A defensoria pública também atenderia de forma insuficiente na unidade.

11. Assistência material (vestimentas, roupas de cama, itens de higiene, materiais de limpeza e colchões)

A direção informou que há entrega de peças de roupa e itens de higiene na inclusão e reposição quando necessário. Ademais, afirmou que os materiais de limpeza são entregues semanalmente pela unidade.

Contudo, as pessoas presas em todos os locais visitados informaram situação diversa. Quanto às vestimentas, informaram que a quantidade que recebem na inclusão é insuficiente (1 bermuda, 1 calça, 2 camisetas, 2 cuecas, 1 meia, 1 chinelo e 1 blusa) e que a quantidade é fixa, sendo possível apenas a troca de uma peça por outra pelos familiares, ou seja, não é possível ter um número maior que os referidos acima de cada peça de roupa. Ainda, os presos informaram que na data da visita a entrega de vestimentas pelo SEDEX estava suspensa.

Quanto aos materiais de limpeza, os presos informaram que utilizam alguns em péssimo estado de conservação e que não haveria reposição. Informaram também que não haveria reposição suficiente dos produtos de limpeza e que muitos destes produtos eram comprados pelos próprios presos.



Exemplo de instrumento de limpeza em péssimo estado de conservação

Os presos informaram que após a inauguração da unidade em 2020 o kit higiene era entregue mensalmente, mas após um período a reposição periódica foi interrompida, sendo que atualmente os itens seriam repostos em quantidade insuficiente. A maior reclamação ocorreu com a entrega de papel higiênico, a qual não seria realizada pelo estabelecimento.

Ademais, houve reclamação de falta de toalhas e cobertores para todos os presos.

Quanto aos colchões, apesar da unidade afirmar que há troca regular, muitos estavam em péssimo estado, conforme fotos abaixo.



12. Violência e ocorrências disciplinares

Sobre as questões disciplinares, a equipe recebeu diversos relatos de desrespeito pelos agentes da unidade e destruição de bens pessoais no momento das “blitz”, as quais ocorreriam 2 (duas) vezes por semana.

O relato mais marcante ouvido pelos defensores foi de um preso que estava no setor disciplinar que, mostrando algumas marcas em seu rosto, relatou ter sofrido agressão com socos, dedadas no olho e chutes pelo “chefe de plantão”. Afirmou que as agressões aconteceram em uma salinha localizada no início do setor para que as câmeras de segurança não pudessem realizar a filmagem.



Detalhe da cela localizada no setor disciplinar em que o preso relatou ter sofrido agressões por parte de funcionário do estabelecimento

Os presos relataram que o GIR nunca apareceu na unidade (inaugurada em 2020).

13. Educação e trabalho

Segundo a direção, 154 presos estudavam no período que a visita foi realizada, sendo 05 na alfabetização, 68 no ensino fundamental, 86 no ensino médio. Não existiam presos em cursos profissionalizantes ou ensino superior. Os professores são vinculados a Secretaria Estadual de Educação



Todavia, também segundo a direção, são oferecidas 300 vagas, sendo 30 vagas na alfabetização, 150 vagas no ensino fundamental e 120 vagas no ensino médio.

Tal constatação não seria um problema por si, porém houve reclamação em diversos raios por vários presos de que tinham interesse em estudar e a administração não disponibilizava vaga. As reclamações vinham principalmente dos raios 7 e 8.

Não havia remição por leitura apesar de relatar a existência de acervo com 1721 livros.

No momento da visita trabalhavam na unidade 132 presos (de 135 vagas disponibilizadas), colaborando nos serviços gerais da unidade como padaria, cozinha, limpeza, entre outros. Em razão da pandemia COVID 19, os trabalhos internos nas oficinas e externos foram suspensos.





Fotos das oficinas vazias pela suspensão do trabalho devido ao COVID-19

Os sentenciados não recebem remuneração, somente remição de pena por dias trabalhados.

14. SEDEX, cartas e e-mails

Uma reclamação unânime dos presos foi direcionada ao recebimento de SEDEX encaminhados pelos familiares.

Ocorreram diversas reclamações de itens que são barrados injustamente, itens como desodorantes que são danificados e se misturam com a comida, etc. Relataram também que a quantidade autorizada para entrega seria insuficiente.

15. Outros temas

Além das questões acima abordadas, foi possível constatar durante a inspeção o seguinte: a) quantidade de varais insuficientes e b) ausência de lazer (sequer autorizam a disponibilização de traves para os gols).

**17. Providências**

Considerando o quanto estampado no presente, o relator irá adotar as seguintes providências:

- a) Elaboração e protocolo de pedido de providências em relação às violações constatadas na unidade prisional
- b) Encaminhamento para a/o Defensor/a Pública/o responsável nos casos de solicitações relacionadas ao processo de execução ou de direitos individuais da execução.

São Paulo, data do protocolo

Rafael Gomes Bedin

Defensor Público do Estado de São Paulo
Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Patrick Lemos Cacicedo

Defensor Público do Estado de São Paulo
Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Andréia Rezende Tinano

Defensora Pública do Estado de São Paulo